



Repetido por...  
placido do...  
muito...  
para...  
disposto...  
do artº 2º...  
de...  
235  
CMP  
AG  
Registrado  
sob o n.º 3095

INDEFERIDO

Porto, em sessão da Comissão Executiva,

14 de Setembro de 1916

8-9-16  
15-9-16

Ex<sup>ma</sup> Camara

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de  
Rs. 25000 constante da informação  
foi passada a guia N.º 632 que nesta data  
foi enviada á thesouraria.

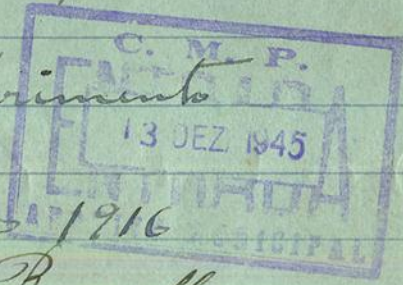
Rep.ão da Fazenda Municipal, 18 de Outubro de 1916

Aurelio dos Santos Ramalho, proprietario  
do predio n.º 53 do Caes das Pedras, Freguezia de  
Charnarellas, pretendendo mandar ampliar o  
respeito... como se acha indicado a  
car... do respectivo desenho junto.

Mas podeser  
em...  
14/9/16

Vem solicitar da Ex<sup>ma</sup>  
Camara que lhe seja con-  
cedida a respectiva licença.

P. Experimento



Porto, 7 de Setembro 1916

Aurelio dos Santos Ramalho

R.E.



Licença N.º...  
de 18 de Outubro de 1916



Aprovado  
Pelo em sessão da Com. Exec  
12 de Outubro de 1916  
Linha



238  
M

Memoria justificativa para a ampliação do prédio do Casal dos Pedros nº 53 Freguesia de Amarallos pertencente a Ancho dos Santos Amalhos.

- 1.º Toda a ampliação será executada nos termos do projeto, contando-se como parte existente o que se acha indicado a preto e a executar o que se acha indicado a vermelho.
- 2.º A fachada principal será levantada em granito e as paredes lateraes na parte a alisar a perpendicular bem assente
- 3.º As madeiras exteriores serão castanho e interiores pinho nacional
- 4.º As fôrmas e rebretes e chaminé serão executadas nos termos do regulamento de salubridade.
- 5.º Toda a obra será convenientemente reborada caiada e pintada.
- 6.º Finalmente a presente reconstrução obedecerá ao prescrito no Código de posturas e mais disposições Municipaes em vigor.



239

Approved  
12-10-916  
Registered  
CMP  
AG

DEFERIDO.  
nos termos da ~~memoria~~ ~~memoria~~  
Porto, em sessão da Comissão  
12 de Outubro



Jos Silva R. <sup>ma</sup> Camara  
C. Camara

n.º 5635  
12-10-916

Diz Aurelio dos Santos Bramialho, que tendo apresentado um projecto registado com o n.º 1112 de 1916 para ampliação da sua casa do Casal das Pedras n.º 53 d'esta Cidade, e que tendo o mesmo projecto ficado adiado por motivo de futeo e fltanta topogra- fica, vem novamente apresentar o presente aditamento para poder levar a efeito a obra

P. deferimento

Porto 13 de Setembro de 1916

Pelo exp<sup>te</sup>  
Antônio dos Santos





210

Aprovado

PLANTA

Porto em sessão da Com. Esc.

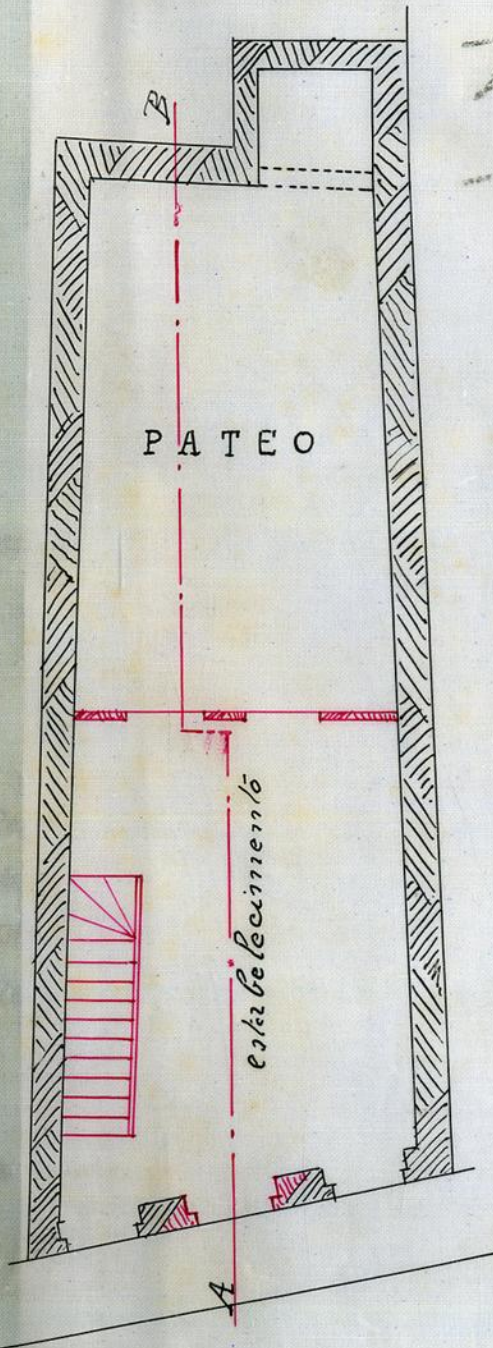
12 de Outubro de 1916

RÉS-D-O-CHÃO

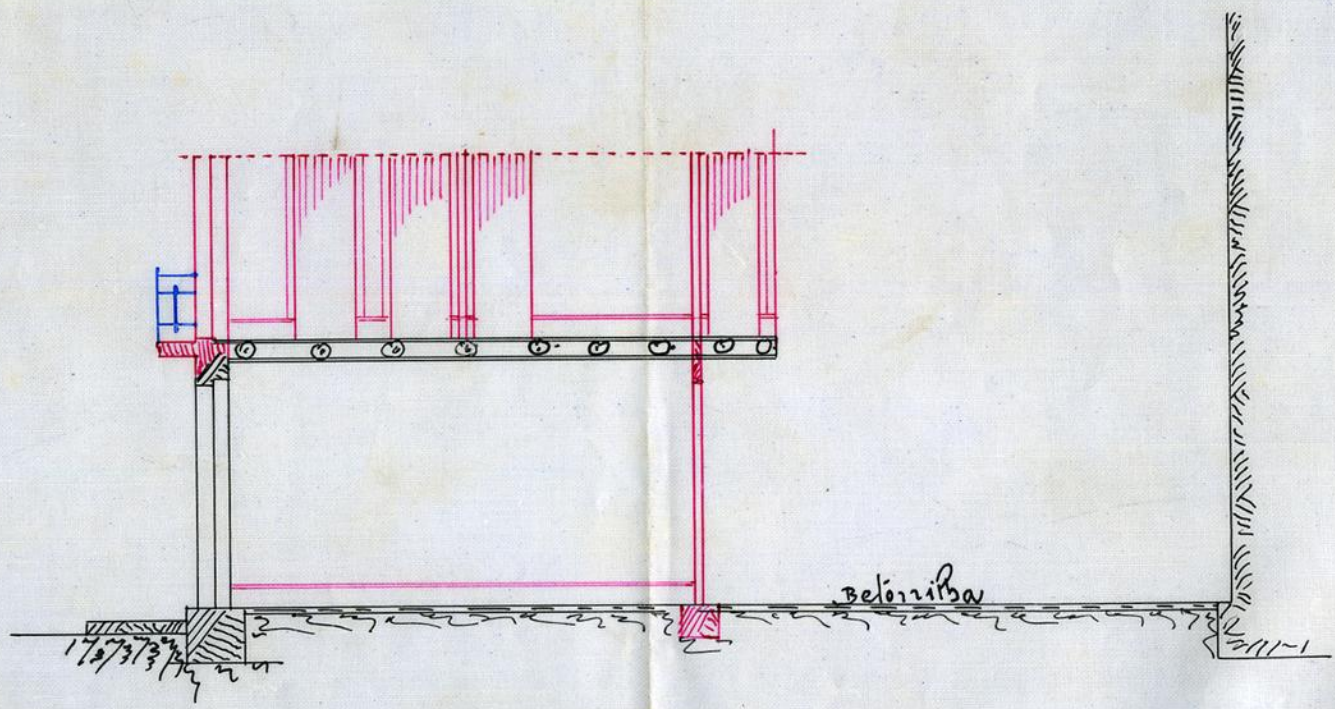
Jos Silva



CMP AG



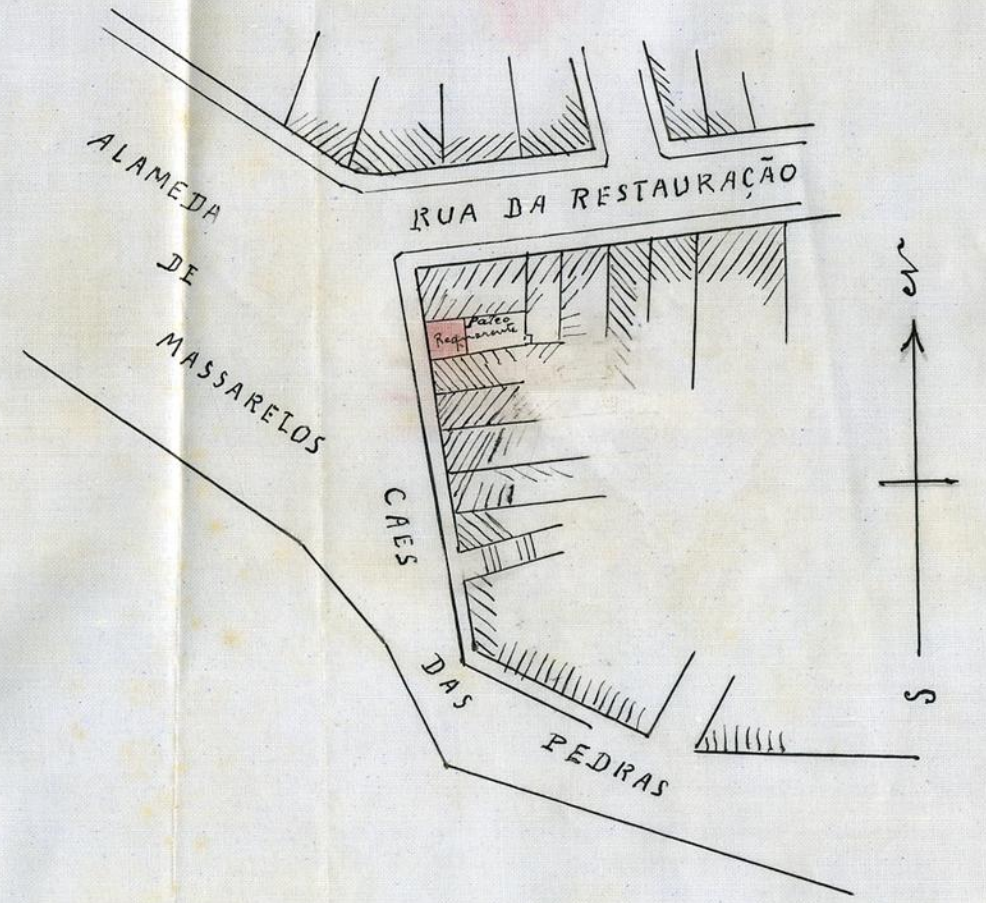
CORTE LONGITUDINAL POR A.B.



ADITAMENTO AO PROJECTO N.º 1112 DE 1916

ESCALA 1/100

PLANTA TOPOGRAFICA - ESCALA 1/1000







Registo { N.º 1112 R.E.  
Data 7-9-916

Licença { N.º .....  
Data .....



# Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição – Obras Publicas

## EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *ampliação de prédio*

Requerente: *Aurelio Santos Barzalho*

Morada: .....

Situação da obra: *Caes das Pedras, 5-3*

Responsavel: .....

A) No projecto apresentado é  
de 35,0 m<sup>q</sup>, a superficie total coberta, incluindo annexos;  
de 142,0 m<sup>q</sup>, a superficie total habitavel (util);  
de 5,70 m<sup>l</sup>, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;  
e de — m<sup>l</sup>, a menor distancia d'aquellas a esta;  
de 13,0 m<sup>l</sup>, a altura média da mais alta das fachadas;  
e de 11,20 m<sup>l</sup>, a altura média da mais baixa das fachadas.  
Tem tres pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.  
Destina-se a *estabelecimento e habitacao*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. ....

Declaração de responsabilidade: .....



## O projecto

**B)** pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903 :

- a) sobre a altura das fachadas (art.ºs 5.º e 6.º do R. de S.) . . . . . *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) . . . . . //
- c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.º do R. de S.) . . . . . //
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) . . . . . //
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) . . . . . //
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) . . . . . //
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de <sup>mq</sup>; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) po-derá ser de réis . . . . . \_\_\_\_\_
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- k) sobre beirae e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) . . . . . //
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) . . . . . //
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.º a 47.º in-clusivé) . . . . . //
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) . . . . . //
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicercés (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) . . . . . *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) . . . . . //
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) . . . . . //
- t) sobre alojameuto para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- w) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundic-ies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc. . . . . *Satisfaz*

**C)** sob o ponto de vista architectonico. . . . . \_\_\_\_\_

**D)** pelo que respeita á estabilidade . . . . . *Satisfaz*



Condições a impôr:

242  
CMP  
AG

Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras: " " "

Deposito: 25700

Observações:

A.C. de M. Sanitários  
M. F. L.

Presente de C. de M. Sanitários em sessão de 8-3-916 sendo rejeitado por não juntar planta topográfica e muito principalmente por não satisfazer ao disposto na condição 4.ª de Art. 2.º do Regulamento de Salubridade.

Comunicação do parecer da Com. de M. Sanitários o pedido não está no caso de ser atendido.

13-9-916

Vel. Eng.º Chief  
H. F. L.

may

Juntou um novo requerimento acompanhado de desenha em 19-9-916.

Patrício

A.C. de M. Sanitários  
H. F. L.







213  
AG

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1916

Guia de entrada de depósito N.º 632

Despacho de 12 de Outubro de 1916

Dinheiro corrente....	25\$00
Papeis de crédito....	—\$—
Total Esc....	<u>25\$00</u>

Pela presente guia vai Aurelio dos Santos Travalho entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de vinte e cinco esudos

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 749, para ampliação do prédio situado no Caes de Pedro n.º 53

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 18 de Outubro de 1916

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

*[Signature]*

Recibi a quantia de vinte e cinco esudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 18 de Outubro de 1916

Registada

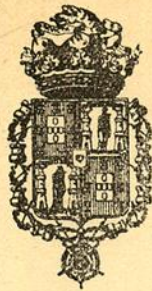
O Tesoureiro,

Em 18 de Outubro de 1916

*[Signature]*

*[Signature]*

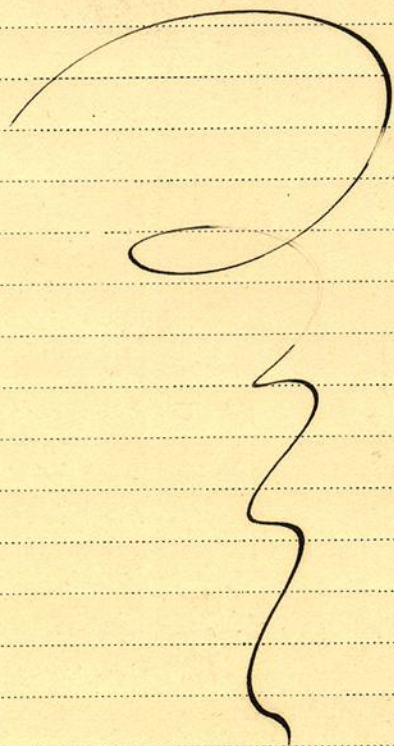




# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Aurélio dos Santos Ramalho

para que possa ampliar o seu prédio situado no Largo das Pedras, 53, a Mesasarelos, conforme o projecto e respectivo aditamento de 19 de setembro último que lhe foi apresentado em 12 do corrente, suscitando-se ao alinhamento e nível de sobeiras a determinar.



Pôrto e Paços do Concelho, 18 de Outubro de 1916

(a) António de Barros, Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) Santos Silva

Desta, emolumentos para a Câmara

em escudo  
(a) Alberto S. C. Coelho

Registada.

Honra

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de cinco e cinco escudos conforme a guia n.º 632